

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 212021
(relativo ao Processo 58652021)
Código de validação: 40D907351B

Altera dispositivos do Provimento CGJ nº 1/2020, que dispõe sobre a instituição de Plantões Regionais Criminais nas Comarcas do interior do Estado do Maranhão, para realização de Audiências de Custódia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e pelo art. 30, inc. XLIII, alínea “e”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "b" e o § 2º do artigo 2º do Provimento CGJ nº 1/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º...

(...)

b) nas Comarcas de Entrância Intermediária, com mais de uma unidade jurisdicional instalada, pelos juízes plantonistas, conforme tabela de plantão judiciário a ser organizada pelo Juiz Diretor do Fórum;

(...)

§ 2º. Recebido o auto ou a comunicação, deverá o juiz, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, promover audiência de custódia com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público, observando, quando da realização do ato, os demais termos do art. 310 do Código de Processo Penal.”

Art. 2º Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 2º do Provimento CGJ nº 1/2020.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de maio de 2021.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/05/2021 17:44 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

